



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei Nº 06/82.

LEI N.º 759,

de de de 19

Súmula: Autoriza a doação de áreas de terras ao Go-
verno do Estado e à Companhia de Habitação
do Paraná-COHAPAR, para os fins especifi-
cados no projeto.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu
Prefeito Municipal Sauviano a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar
áreas de terras pertencentes ao Município, medindo
24.200 (vinte e quatro mil e duzentos) e 48.400
(quarenta e oito mil e quatrocentos) metros qua-
drados, respectivamente, ao Governo do Estado e à
Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR.

PAR.ÚNICO -A primeira metragem reservada à construção da Vila
Militar, para residência de componentes do 2º Bata-
lhão Policial Militar da Polícia Militar do Paraná,
anexa à área do seu quartel, e, a segunda, destina-
da para a construção de 100 (cem) unidades de casas
populares no Bairro Aeroporto.

ARTIGO 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação
e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Muni-
cipal de Jacarezinho (PR), em 12 de Julho de 1982.

Sauviano
Bel. Sebastião Manoel dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO JORNAL TRIBUNA PLATINENSE
em 25 de julho de 1982.-